



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 1999 (Do Sr. Enio Bacci)

Isenta do pagamento de "Pedágios", em todo o território nacional, os caminhões que trafegam das 24 horas até às 5 horas, e dá outras providências.

(AS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54); E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º: Fica proibida a cobrança de "Pedágios" nas estradas, em todo o território Nacional, tornando isentos do pagamento, os caminhões que estiverem trafegando das 24 horas até às 5 horas.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Este Projeto de Lei, tem a finalidade de melhorar a situação da categoria dos transportadores, que quase sempre é esquecida, mas de uma importância fundamental para o país.

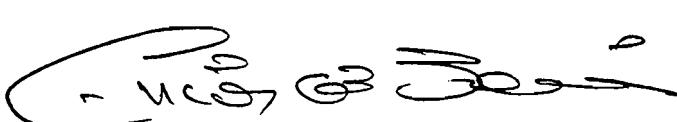
Os "caminhoneiros" enfrentam as dificuldades inerentes da função, que já são muitas e, aumentam a cada dia.

Devido a privatização de nossas rodovias, o transporte rodoviário sofreu um considerável aumento de custos, com "PEDÁGIOS" em praticamente toda a extensão do território Nacional, cujo preço é maior do que o cobrado nos países do primeiro mundo.

Além do fator preocupante do aumento dos custos para o transporte de cargas e o consequente repasse ao consumidor final, há ainda a redução da qualidade de vida dos motoristas.

É necessário melhorar um pouco esta situação e aproveitar para tentar reduzir o fluxo do trânsito em nossas estradas, o que ocasionará também, a diminuição do número de acidentes envolvendo caminhões.

Sala das sessões, 23/02/99



ENIO BACCI

Deputado PDT/RS

